

**LEI N.º 1063/02**  
**DATA : 09/04/02**

**Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural do Vale do Iguaçu, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**Lei :**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural do Vale do Iguaçu*, fundada em 24/10/1999, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.675.062/0001-91, com sede na comunidade de Vale do Iguaçu, Município de Pinhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 09 de Abril de dois mil e dois, 37º ano de emancipação política.



*Osvaldo Lupepa*  
Prefeito Municipal